



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016

Ano II • Nº 156 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1032/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera o Art. 21, do Decreto nº 1016/2016, que especifica dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica alterado o artigo 21, do Decreto nº 1016/2016, de 27 de julho de 2016, que: Dispõe Sobre o Regulamento da Escolha do Presidente, Diretor Financeiro e Conselheiros Previdenciários do GUARÁI-PREV - Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Guaraí”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Podem votar os servidores que:

- I- Estão efetivos e estáveis;
- II- Servidores que estão em estágio probatório;
- III- Não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
- IV- Não estejam sob processo de sindicância;
- V- Não estejam sob licença sem vencimentos;
- VI- Não tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar”.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 891/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede função gratificada a servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. HILTON BATISTA DE JESUS, Inspetor de Vigilância Sanitária Efetivo, exercendo o Cargo Comissionado de Diretor Municipal de Vigilância Sanitária, uma Gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total da sua remuneração, conforme o inciso: II, § 1º, art. 28, ambos da Lei Municipal nº 524/2014.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 892/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Designa servidor para exercer a função de coordenador, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. DIÓGNES LUIZ DA SILVEIRA, Assistente Administrativo Efetivo, para exercer a Função de Coordenador da Divisão de Apoio ao Turismo, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura e com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

Parágrafo Único: A remuneração do Servidor nomeado neste artigo será o de efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do salário, conforme o inciso: II, § 1º, art. 28, ambos da Lei Municipal nº 524/2014.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Secretário: **Antonio Martins Pereira**

ERRATA

Referentes aos Decretos publicados no Diário Oficial do Município nº 155, de 9 de agosto de 2016,

No preâmbulo do Decreto nº 1028:

Onde-se-lê: Gerente;
Leia-se: Diretora.

No Art. 1º:

Onde-se-lê: Gerente;
Leia-se: Diretora.

No preâmbulo do Decreto nº 1029:

Onde-se-lê: Exonera Gerente;
Leia-se: Nomeia Diretor.

No Art. 1º:

Onde-se-lê: Gerente;
Leia-se: Diretor.

Célio Curcino
Coordenador de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

